

1. Condições de acesso:

A informação fornecida nesta página destina-se aos **estudantes estrangeiros** que preencham os requisitos de elegibilidade legalmente estabelecidos para se candidatarem a uma vaga nos cursos de Licenciatura ao abrigo do **Estatuto de Estudante Internacional**. Para isso, devem cumprir os seguintes requisitos:

Requisitos de Nacionalidade

- Não ter nacionalidade de um estado-membro da União Europeia;
- Não ser descendente direto, cônjuge (marido / mulher) ou parceiro(a) de cidadão nacional de um estado-membro da União Europeia;
- Não residir legalmente em Portugal há mais de 2 anos, de forma ininterrupta a 1 de janeiro do ano em que pretenda ingressar no ensino superior (o próprio, o cônjuge ou algum dos pais com quem resida legalmente);
- Não ser beneficiário, a 1 de janeiro do ano em que pretende ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que é nacional.

Este regime deve ser também utilizado pelos estudantes internacionais que já estejam a frequentar o ensino superior em país estrangeiro ou sejam titulares de curso superior (nacional ou estrangeiro). Neste caso, se pretender solicitar creditações das disciplinas já realizadas no curso anterior, deverá entregar os respetivos conteúdos programáticos devidamente certificados pela universidade de origem.

O ingresso na UCP de cidadãos estrangeiros que não se encontrem abrangidos pelo **Estatuto de Estudante Internacional** é realizado nas condições aplicáveis aos estudantes com nacionalidade portuguesa ou de um país da União Europeia.

Requisitos de acesso:

1. Condições de acesso (uma das seguintes):

- a. Ser titular de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino (com um mínimo de 11 anos de escolaridade) e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido.
- b. Ser titular de um diploma de ensino secundário português ou habilitação legalmente equivalente.

2. Condições de ingresso (cumulativamente, as indicadas a seguir):

Entrevista técnica: Está prevista a realização prévia de uma entrevista técnica que permitirá complementar a análise documental. Da sua realização poderá resultar a obrigatoriedade de o candidato realizar exame escrito para aferir o efetivo cumprimento das condições de ingresso.

- a. Deve estar assegurado o conhecimento da língua em que o ensino vai ser ministrado (Nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas).
- b. Estar verificada qualificação específica para ingresso no ciclo de estudos, a qual incide sobre as matérias das provas de ingresso fixadas no âmbito do regime geral de acesso. A verificação dos conhecimentos nas matérias das provas de ingresso, de nível equivalente ao dos estudantes admitidos através do regime geral, pode ser feita por um dos seguintes modos:
 - i. Prova documentada, nos termos da tabela de correspondência das provas de ingresso publicada no sítio da UCP (<https://www.ucp.pt/pt-pt/candidatos-internacionais>)
 - ii. Através de documentação que permita comprovar que na sua formação escolar o estudante obteve aprovação nas componentes curriculares que integram os conhecimentos abrangidos pelas provas de ingresso exigidas para cada curso.
 - iii. Exame escrito, nas matérias correspondentes às provas de ingresso, conforme exigido para cada curso, a realizar presencialmente na FFCS, ou remotamente nas instalações de entidades parceiras.

2. Cursos, vagas para estudantes internacionais e provas de ingresso nacionais portuguesas exigidas para cada curso (ou suas homólogas):

Cursos	Provas de ingresso portuguesas	Vagas
Ciência de Dados Aplicada	Matemática A e um dos seguintes: Biologia e Geologia ou Física e Química ou Português	9
Ciências da Comunicação	Português e um dos seguintes: Geografia ou História ou Inglês ou Matemática Aplicada às Ciências Sociais	6
Estudos Portugueses	Português e um dos seguintes: Geografia ou História ou Inglês	6
Filosofia	Português e um dos seguintes: Filosofia ou História	3
Psicologia	Português e um dos seguintes: Biologia e Geologia ou Filosofia ou Matemática Aplicada às Ciências Sociais	15
Serviço Social	Português e um dos seguintes: Biologia e Geologia ou Filosofia ou História ou Matemática Aplicada às Ciências Sociais	13
Turismo	Português e um dos seguintes: História ou Inglês ou Matemática Aplicada às Ciências Sociais	4

Candidaturas 2025 / 2026

1º Ciclo – Licenciaturas (Contingente: Estudantes Internacionais)

3. Prazos:

FASE	SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS			ENTREVISTA	PROVAS	RESULTADOS	PERÍODO DE MATRÍCULAS	
	INÍCIO	FIM	INÍCIO				FIM	
1ª	17/02/ 2025	05/05/ 2025	09/05/ 2025	15/05/2025 ⁽¹⁾ 16/05/2025 ⁽²⁾ 19/05/2025 ⁽³⁾ 20/05/2025 ⁽⁴⁾	26/05/ 2025	26/05/ 2025	30/05/ 2025	
2ª	06/05/ 2025	12/06/ 2025	18/06/ 2025	26/06/2025 ⁽¹⁾ 25/06/2025 ⁽²⁾ 25/06/2025 ⁽³⁾ 25/06/2025 ⁽⁴⁾	14/07/ 2024	14/07/ 2024	18/07/ 2024	
3ª	13/06/ 2025	08/07/ 2025	15/07/ 2024	23/07/2025 ⁽¹⁾ 22/07/2025 ⁽²⁾ 24/07/2025 ⁽³⁾ 25/07/2025 ⁽⁴⁾	31/07/ 2025	31/07/ 2025	08/08/ 2025	
4ª	10/07/ 2025	01/09/ 2025	05/09/ 2025	16/09/2025 ⁽¹⁾ 15/09/2025 ⁽²⁾ 17/09/2025 ⁽²⁾ 18/09/2025 ⁽²⁾	25/09/ 2025	25/09/ 2025	30/09/ 2025	

A hora e local dos exames e entrevistas será comunicada oportunamente aos candidatos pelos Serviços Académicos.

(1) Prova de Português
(3) Prova de Inglês

(2) Provas de Matemática
(4) Prova de Filosofia

NB: Início previsto de aulas a 15 de setembro.

4. Documentos:

- Cópia do documento de identificação (passaporte) ou Formulário com informação dos dados pessoais;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato é elegível enquanto "estudante internacional";
- Diploma do ensino secundário do país de origem ^[1] ^[2]. Quando tiver o certificado de equivalência ao ensino secundário português, deve também enviar.
- Histórico escolar com indicação das disciplinas realizadas e respetiva classificação, bem como classificação final ^[1] ^[2];
- Documento comprovativo das classificações obtidas em exames terminais de disciplinas do ensino secundário estrangeiro, realizado no ano de candidatura, ou nos quatro anos anteriores.
- Se tiver realizado o ensino secundário no Brasil, este documento deve ser a Declaração do ENEM ^[1] ^[2], a pontuação mínima aceite para as provas do ENEM é a de 475 pontos e as provas do ENEM consideradas válidas são as realizadas no ano de candidatura ou nos quatro anos anteriores.
- Se tiver realizado o ensino secundário noutro país, poderá consultar a informação [aqui](#), para saber qual o documento referente ao seu país. Caso não encontre informação específica que se aplique ao seu caso, deve submeter o documento que possui e daremos feedback sobre a validade do mesmo.

Poderá ainda ser necessária a seguinte documentação adicional:

- Certificado de língua portuguesa ou inglesa de nível B2 ou equivalente (consoante o curso seja lecionado em Português ou em Inglês). Os candidatos que tenham frequentado o ensino secundário lecionado na língua em que irão frequentar o curso ficam dispensados de apresentação do certificado de línguas.
- Declaração, emitida pelos serviços oficiais de educação do país de origem, atestando que a habilitação secundária de que é titular, obtida nesse país, é suficiente para aí ingressar no ensino superior oficial em cursos semelhantes daqueles a que se pretende candidatar ^[2]
- Requerimento de substituição de provas de ingresso por exames estrangeiros, quando não tiverem sido realizados com aproveitamento os Exames Nacionais portugueses.
- Conteúdos programáticos das disciplinas homólogas das provas de ingresso para as quais é pedida a substituição de provas.
- Formulário para estudantes com Necessidades Educativas Especiais (NEE) – se aplicável

^[1] Nestes documentos deve constar a escala classificativa utilizada, bem como a nota mínima e máxima para aprovação. Se não contiver, o candidato tem de anexar declaração oficial emitida pela instituição de ensino, onde conste essa informação.

^[2] Estes documentos devem ser legalizados por autoridade diplomática ou consular portuguesa no país emitente, ou conter a Apostilha de Haia. Quando se encontrem redigidos em língua estrangeira que não a língua espanhola ou inglesa, deve ser entregue a respetiva tradução, efetuada nos termos previstos na lei notarial.

Braga, 31 de janeiro de 2025

Os Serviços Académicos